

Diário da Justiça Eletrônico nº 183
Disponibilização: 27/09/2019
Publicação: 27/09/2019



ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - CEP 76801-316 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br/

EDITAL N° 20/2019-EMERON, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo para escolha, por sorteio, de 01 (um) magistrado(a) titular com atuação em Vara/Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ou que tenha competência nessa matéria, para participar do curso “Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Uma Análise Jurídica Legislativa e Neurocientífica da Violência Psicológica”, que será promovido pela Escola Nacional da Magistratura - ENM da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB.

1. DADOS DE REALIZAÇÃO

1.1. Curso: “Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Uma Análise Jurídica Legislativa e Neurocientífica da Violência Psicológica”

1.2. Data: 17 e 18 de outubro de 2019

1.3. Local: Brasília-DF

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para participar do evento mencionado no item 1.1, destinada a juiz de direito titular, do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, com atuação em Vara/Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ou que tenha competência nessa matéria.

2.2. A inscrição, neste processo seletivo, terá início a partir das 8h do dia **27 de setembro de 2019**, exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado na página da Emeron, menu Inscrições, no link <http://emeron.tjro.jus.br/inscricoes>, até às 18h do dia 02 de outubro de 2019.

2.3. A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico, por meio do site <http://www.sorteandoja.com.br/>, nas dependências desta Escola, às 11h do dia **03 de outubro de 2019**, realizado pelo Vice-Diretor e pelo Secretário-Geral da Emeron, sendo aberto para acompanhamento do público em geral.

2.4. Serão sorteados 02 (dois) nomes, determinados titular e suplente, pela ordem de sorteio.

2.5. O resultado será divulgado no Portal do Magistrado e no site da Emeron no dia **04 de outubro de 2019**.

2.6. Ficam excluídos desta seleção os (as) magistrados (as) contemplados (as) com as vagas dos Editais 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 15 e 19/2019-Emeron.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A inscrição neste processo seletivo implicará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital e no regulamento do evento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. A participação/inscrição do (a) selecionado (a) fica condicionada à disponibilidade de vaga no evento e à autorização de afastamento pela Corregedoria-Geral da Justiça e, se for o caso, pela Justiça Eleitoral.

3.3. Poderão participar do sorteio Juízes de Direito de terceira entrância sem titularidade designados para responder por Vara/Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ou que tenham competência nessa matéria, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, desde que efetivada a inscrição nos termos deste Edital e observado o disposto nos itens 2.6 e 3.7.

3.4. O (A) sorteado (a) fará jus a diárias no período de realização do evento e passagens aéreas (ida e volta). No caso de magistrado de comarca do interior, fará jus também à Indenização de Deslocamento Intermunicipal até o aeroporto mais próximo da comarca de origem, sendo as diárias contadas a partir do embarque.

3.5. Se o(a) magistrado(a) estiver afastado(a) da jurisdição (férias, licenças regimentais, compensatórias e outros afastamentos legais) no período de realização do evento, não fará jus a passagens aéreas, IDI e diárias.

3.6. A Emeron comunicará à Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ quanto ao resultado do sorteio. Caberá ao (à) magistrado (a) solicitar seu afastamento da jurisdição, bem como do domicílio eleitoral, se for o caso.

3.7. Além dos magistrados excluídos desta seleção na forma do item 2.6, não serão aceitas neste processo seletivo inscrições de Juízes de Direito cuja competência seja diversa da definida neste Edital, bem como de Juízes Substitutos, de servidores ou de terceiros.

3.8. O(a) selecionado(a) deverá prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.

3.9. As situações não previstas neste edital serão analisadas pela Direção da Emeron.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Diretor (a) da Emeron**, em 26/09/2019, às 10:59 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494066165673069



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI](#) informando o código verificador **1415372** e o código CRC **B9B7E525**.